

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROCURADOR DA
PROCURADORIA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO E DE AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
EDITAL Nº 4 – TCMRJ, DE 02 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (TCMRJ), tendo em vista disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, na Lei Municipal nº 289, de 25 de novembro de 1981 e alterações, e na Resolução nº 14, de 6 de novembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e considerando os Editais nº 01/2015, 02/2015 e 03/2015, torna pública a divulgação do Edital nº 4/2015, de Prorrogação, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado o período de inscrições dos Concursos, para até as 14h (horário de Brasília), do dia 08/06/2015, no site da Fundação Carlos Chagas, conforme instruções constantes dos editais supracitados. Para a confirmação da inscrição, os pagamentos deverão ser efetuados até a data limite de 08/06/2015.
2. As alterações de que trata este edital surtirão seus efeitos retroativos a partir da data da publicação do Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015.
3. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015 e retificações posteriores.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROCURADOR DA
PROCURADORIA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO E DE AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
EDITAL Nº 3 – TCMRJ, DE 27 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (TCMRJ), tendo em vista disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, na Lei Municipal nº 289, de 25 de novembro de 1981 e alterações, e na Resolução nº 14, de 6 de novembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), torna pública a divulgação do Edital nº 3/2015, de Retificação, nos seguintes termos:

1. No Conteúdo Programático para o cargo de Auditor Substituto de Conselheiro do Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015, **Grupo I**, no conteúdo de **CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA**,

Leia-se:

“(…) 25 Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 6º edição- (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e Portaria STN 700/2014): Anexos - Ementário da Receita e do PCASP. Portarias STN nº 548/2010 e nº 634/2013. (...)”

E não como constou.

2. As alterações de que trata este edital surtirão seus efeitos retroativos a partir da data da publicação do Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015.

3. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROCURADOR DA
PROCURADORIA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO E DE AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
EDITAL Nº 2 – TCMRJ, DE 21 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (TCMRJ), tendo em vista disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, na Lei Municipal nº 289, de 25 de novembro de 1981 e alterações, e na Resolução nº 14, de 6 de novembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), torna pública a divulgação do Edital nº 2/2015, de Retificação, nos seguintes termos:

1. Os itens 2.2.4 e 2.2.4.1 do Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“2.2.4 VAGAS: 3 (três), sendo 2 (duas) para ampla concorrência e 1 (uma) reservada aos candidatos negros e índios.

2.2.4.1 A vaga reservada a negros e índios, caso não preenchida, será revertida para o quadro de vagas da ampla concorrência”.

2. Os itens 4.1 e 4.1.1 do Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 Do total de vagas previstas neste Edital, 15% (quinze por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, na forma prevista no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, Lei Municipal nº 645 de 05.11.84, Lei Municipal nº 2.111 de 10.01.94, Lei Municipal nº 4.950 de 02.02.08 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16.06.86.

4.1.1 Os candidatos que queiram se inscrever para concorrer de acordo com as regras constantes desse capítulo ficam cientes de que, como o quadro de Auditor Substituto de Conselheiro é composto por 3 (três) cargos, não há previsão de imediato surgimento de vaga a ser reservada às pessoas com deficiência. Assim sendo, o primeiro candidato

classificado na lista de candidatos com deficiência será nomeado para ocupar a 7ª (sétima) vaga que eventualmente venha a ser aberta para o cargo, no prazo de validade do concurso público”.

3. O item 8.1 do Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1 Serão convocados para a Prova Discursiva (Segunda Etapa) os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme critérios constantes no Capítulo 7, item 7.7, subitens 7.7.1 a 7.7.3 deste Edital, no limite estabelecido no quadro a seguir:

Cargos	Número de Candidatos Convocados			
	Nº total	Ampla Concorrência	Com Deficiência	Negros e Índios
Procurador da Procuradoria Especial	60	48, mais os empates na 48ª (quadragésima oitava) colocação	Todos	12, mais os empates na 12ª (décima segunda) colocação
Auditor Substituto de Conselheiro	60	48, mais os empates na 48ª (quadragésima oitava) colocação	Todos	12 mais os empates na 12ª (décima segunda) colocação

4. Os itens 9.2.1, alíneas “a” a “m” e 9.2.2, alíneas “a” a “m” do Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“9.2.1. Concurso para o cargo de Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

a) cópia autenticada em cartório de diploma de bacharel em Direito, emitido pela Instituição de Ensino Superior - IES devidamente registrada no Ministério da Educação e Cultura - MEC;

b) *curriculum vitae*, contendo discriminação em formulário próprio de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 (dezoito) anos, com detalhamento de todas as atividades profissionais exercidas a partir daquela idade, lucrativas ou não, abrangendo as

de natureza política e as comerciais, especificando as comarcas onde haja exercido a advocacia, com os nomes, sempre que possível, dos representantes do Ministério Público e da Magistratura, durante tal período;

c) comprovante de estar em gozo dos direitos políticos;

d) comprovante de estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas já exercidas e o respectivo tempo de serviço;

g) certidões da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, para ambos os sexos, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, relativas às Circunscrições e Seções Judiciárias da Capital do Estado e dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos;

h) declaração de existência ou não de falência de firma individual ou sociedade comercial ou dissolução forçada de sociedade, em que o candidato tenha exercido cargo de gerência ou direção;

i) declaração de idoneidade moral, firmada por 3 (três) membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, que residam no local de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, todos com os respectivos telefones de contato;

j) certidão comprobatória da qualidade de servidor público, se for o caso, com especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas pelo candidato, bem como o respectivo tempo de serviço;

k) prova de nacionalidade brasileira, comprovada com a apresentação de cópia autenticada em cartório de documento de identidade oficial com foto, exceto carteira nacional de habilitação, não aceitando outro documento integrado ao sistema de identificação civil centralizado. No caso de candidato com nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme subitem 3.1.2 deste edital, o candidato deverá entregar certificado de igualdade e de outorga do gozo dos direitos políticos, emitido pelo Ministério da Justiça;

l) 2 (duas) fotografias, tamanho 3x4, iguais e recentes, tiradas com trajes adequados para documentos oficiais;

m) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos.

9.2.2. Concurso para o cargo de Auditor-Substituto de Conselheiro:

- a) cópia autenticada em cartório de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, emitido pelo IES devidamente registrada no MEC;
- b) *curriculum vitae*, contendo discriminação em formulário próprio de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 (dezoito) anos, com detalhamento de todas as atividades profissionais exercidas a partir daquela idade, lucrativas ou não, abrangendo as de natureza política e as comerciais, especificando as comarcas onde haja exercido tais atividades;
- c) comprovante de estar em gozo dos direitos políticos;
- d) comprovante de estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas já exercidas e o respectivo tempo de serviço;
- g) certidões da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, para ambos os sexos, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, relativas às Circunscrições e Seções Judiciárias da Capital do Estado e dos Municípios onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) declaração de existência ou não de falência de firma individual ou sociedade comercial ou dissolução forçada de sociedade, em que o candidato tenha exercido cargo de gerência ou direção;
- i) declaração de idoneidade moral, firmada por 3 (três) membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública, do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ou do Conselho Federal ou Regional de Classe a que pertença, que residam no local de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, todos com os respectivos telefones de contato;
- j) certidão comprobatória da qualidade de servidor público, se for o caso, com especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas pelo candidato, bem como o respectivo tempo de serviço;
- k) prova de nacionalidade brasileira, comprovada com a apresentação de cópia autenticada em cartório de documento de identidade oficial com foto, exceto carteira nacional de habilitação, não aceitando outro documento integrado ao sistema de identificação civil centralizado. No caso de candidato com nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme subitem 3.2.2 deste edital, o candidato deverá entregar certificado de igualdade e de outorga do gozo dos direitos políticos, emitido pelo Ministério da Justiça;

l) 2 (duas) fotografias, tamanho 3x4, iguais e recentes, tiradas com trajes adequados para documentos oficiais;

m) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos.”

5. O item 9.5 do Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.5 Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos listados nas alíneas “a” a “m” dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 deste edital, ou o respectivo diploma registrado no MEC, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do concurso público.”

6. O Conteúdo Programático para o cargo de Auditor Substituto de Conselheiro do Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 2 Orçamento público e sua evolução. 2.1 Orçamento como instrumento do planejamento governamental. 2.2 Princípios orçamentários. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Plano plurianual. 3.2 Diretrizes orçamentárias. 3.3 Orçamento anual. 3.4 Outros planos e programas. 3.5 Sistema e processo de orçamentação. 3.6 Classificações orçamentárias. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Acompanhamento da execução. 4.2 Sistemas de informações. 4.3 Alterações orçamentárias. 4.4 Créditos ordinários e adicionais. 5 Receita pública. 5.1 Categorias, fontes e estágios. 5.2 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Categorias e estágios. 6.2 Restos a pagar. 6.3 Despesas de exercícios anteriores. 6.4 Dívida flutuante e fundada. 6.5 Suprimento de fundos. 7. Lei nº 4.320/64.

CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA,

1 Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 1.1 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 2 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). 3 Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). 4 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 5 Contas patrimoniais e de resultado. 5.1 Apuração de resultados. 5.2 Plano de contas. 6 Funções e estrutura das contas. 7 Análise econômico-financeira. 7.1 Indicadores

de liquidez. 7.2 Indicadores de rentabilidade. 7.3 Indicadores de lucratividade. 7.4 Análise vertical e horizontal. 8 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 9 Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários no país. 10 Destinação de resultado. 11 Custos para avaliação de estoques. 12 Custos para tomada de decisões. 13 Sistemas de custos e informações gerenciais. 14 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 15 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 15.1 Demonstração do fluxo de caixa (métodos direto e indireto). 15.2 Balanço patrimonial. 15.3 Demonstração do resultado do exercício. 15.4 Demonstração do valor adicionado. 16 Fusão, cisão e incorporação de empresas. 17 Consolidação de demonstrações contábeis. 18 Tributos recuperáveis. Controle de estoques: PEPS, UEPS e média ponderada móvel. 19 Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações. 20 Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação da contabilidade governamental. 20.1 Sistemas de contas. 21 Variações patrimoniais: variações ativas e passivas orçamentárias e extraorçamentárias. 22 Contabilidade Governamental. Conceito. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. 23 Resolução CFC nº 1.111/2007 - Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. 24 Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e Lei Orçamentária Anual- LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Escrituração e Consolidação das Contas. Lei Federal nº 4.320/64 (Título IX – Da Contabilidade). 25 Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 5ª edição - (Portaria Conjunta nº 02/2012 – Parte I e Portaria STN nº 437/2012 – Partes: II, IV, V e VII). Portarias STN nº 548/2010 e nº 634/2013. 26 Receita Orçamentária: Efetiva e não Efetiva. 26.1 Reconhecimento sob o Enfoque Orçamentário e Patrimonial. 26.2 Etapas da Receita Pública. 26.3 Receita Extraorçamentária. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. 27 Despesa Orçamentária: Efetiva e não Efetiva. 27.1 Reconhecimento sob o Enfoque Orçamentário e Patrimonial. 27.2 Etapas da Despesa Pública. 27.3 Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. 28 Composição do Patrimônio Público. 28.1 Variações Patrimoniais. 28.2 Ativo Imobilizado e Intangível. 28.3 Avaliação de Itens Patrimoniais. 29 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Conceito, Objetivo, Conta Contábil e Campo de Aplicação. 29.1 Estrutura do Plano de Contas. 29.2 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor

Público: Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. 29.3 Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. 30 Do Patrimônio Público. 30.1 Variações Patrimoniais. 30.2 Ativo Imobilizado e Intangível. 30.3 Avaliação de Itens Patrimoniais. 31 Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). 32 Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações: 33 Do Planejamento; Da Receita e Despesa Pública; Das Transferências Voluntárias; Da Dívida e Do Endividamento; Da Gestão Patrimonial; Da Transparência, Controle e Fiscalização. 34 Tomadas e prestações de contas. 35 Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). 36 Contribuição social sobre o lucro. 37 Imposto de renda retido na fonte (IRRF). 38 Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). 39 Participações governamentais. 40 Programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público (PIS/PASEP). 41 Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS). 42 Contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE).”

7. As alterações de que trata este edital surtirão seus efeitos retroativos a partir da data da publicação do Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015.

8. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital TCMRJ nº 1 de 27 de abril de 2015.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROCURADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DE AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
EDITAL TCMRJ Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (TCMRJ), tendo em vista disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, na Lei Municipal nº 289, de 25 de novembro de 1981 e alterações, e na Resolução nº 14, de 6 de novembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e de Auditor-Substituto de Conselheiro, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação Carlos Chagas, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:
- a) primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
- b) segunda etapa: prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
- c) Terceira etapa: Inscrição Definitiva, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;
- d) Quarta etapa: prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
- e) Quinta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- 1.3 As etapas do concurso e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
- 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocar os candidatos em cidades próximas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Constituição da República Federativa do Brasil, à Constituição do Estado do Rio de Janeiro, à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, à Lei Municipal nº 289, de 25 de novembro de 1981 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro) e alterações, à Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), à Lei Municipal nº 4.533, de 27 de junho de 2007 e alterações e à Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município do Rio de Janeiro) e alterações.
- 1.5 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS:

- 2.1 DO CARGO DE PROCURADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:
- 2.1.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ter, no mínimo, três anos de atividade jurídica.
- 2.1.2 ATRIBUIÇÕES: Zelar pela fiel execução da lei e defender, perante o Tribunal, os interesses da Fazenda Pública, promovendo e requerendo o que for de Direito; promover o exame de documentos e a instauração de processos de tomada de contas; opinar, através de parecer, *ex officio*, por deliberação do Plenário, ou pela iniciativa do Presidente ou de qualquer Conselheiro, nos processos sujeitos a julgamento pelo Tribunal, bem como nos de consultas ou denúncias enviadas ao Tribunal; comparecer às sessões do Tribunal, com a faculdade de falar e declarar, ao pé das decisões, sua presença; propor a cominação de multas aos responsáveis por infrações administrativas, bem como intentar pela apuração dos alcances e pela restituição de quantias, nos processos de tomada de contas; velar, supletivamente, pela execução das decisões do Tribunal; interpor recursos, requerer revisão e rescisão das decisões do Plenário, quando contrárias à lei, ou quando decorrer lesividade ao Erário Municipal; pronunciar-se sobre a apreciação da legalidade das concessões de aposentadoria e pensões, bem como sobre a fixação de seus valores.
- 2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 30.471,11
- 2.1.4 VAGAS: 3 (três), sendo 1 (uma) para ampla concorrência, 1 (uma) reservada aos candidatos portadores de deficiência e 1 (uma) reservada aos candidatos negros e índios.

- 2.1.4.1 As vagas reservadas à pessoa com deficiência e a negros e índios, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas da ampla concorrência.
- 2.2 DO CARGO DE AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO:
- 2.2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.2.2 ATRIBUIÇÕES: Exercer, no caso de vacância, as funções do cargo de Conselheiro; substituir o Conselheiro em seus impedimentos e ausências por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal; auxiliar o Conselheiro-Presidente no exercício de suas atribuições quando requisitado.
- 2.2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 28.584,36
- 2.2.4 VAGAS: 3 (três), sendo 1 (uma) para ampla concorrência, 1 (uma) reservada aos candidatos portadores de deficiência e 1 (uma) reservadas aos candidatos negros e índios.
- 2.2.4.1 As vagas reservadas à pessoa com deficiência e a negros e índios, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas da ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Para o cargo de Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:
- 3.1.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.1.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.1.3 Estar em gozo dos direitos políticos, estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 3.1.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 2.1.1 deste edital.
- 3.1.5 Possuir, no mínimo, três anos de atividade jurídica comprovada, nos termos da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, do CNMP, com as alterações subsequentes.
- 3.1.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 3.1.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.1.8 Possuir idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por meio de:
- 3.1.8.1 Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- 3.1.8.2 Se servidor público, certidão, com data atualizada, do órgão a que esteja vinculado, relatando o seu histórico disciplinar acerca da existência de penalidade administrativa no exercício da função pública;
- 3.1.9 Cumprir as determinações deste edital.
- 3.2 Para o cargo de Auditor-Substituto de Conselheiro:
- 3.2.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.2.3 Estar em gozo dos direitos políticos, estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 3.2.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 2.2.1 deste edital.
- 3.2.5 Ter mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data da posse.
- 3.2.6 Possuir idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por meio de:
- 3.2.6.1 Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- 3.2.6.2 Se servidor público, certidão, com data atualizada, do órgão a que esteja vinculado, relatando o seu histórico disciplinar acerca da existência de penalidade administrativa no exercício da função pública;

- 3.2.7 Ter mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional nas áreas de conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, comprovados mediante certidão expedida por órgão ou entidade pública, cópia da Carteira Profissional de Trabalho devidamente assinada ou documento equivalente.
- 3.2.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.2.9 Cumprir as determinações deste edital.
- 3.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS E ÍNDIOS**
- 4.1 Do total de vagas previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, na forma prevista no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, Lei Municipal nº 4.950 de 02.12.08, Lei Municipal nº 2.111 de 10.01.94, na Lei Municipal nº 645 de 05.11.84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16.06.86.
- 4.1.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso. A aplicação de provas adaptadas conforme a deficiência apresentada pelo candidato deverá ser requerida por escrito, durante o período das inscrições, via Internet ou Correios, à Fundação Carlos Chagas, conforme instruções contidas neste Capítulo.
- 4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição:
- 4.3.1 Conhecer as normas legais indicadas neste Edital;
- 4.3.2 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
- 4.4 O candidato deverá durante o período de inscrições (**do dia 04/05/2015 ao dia 03/06/2015**), encaminhar a documentação relacionada abaixo via **Internet** ou **Correios**:
- 4.4.1 **Internet**, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (**www.concursosfcc.com.br**); ou
- 4.4.2 **Correios**, por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - Concurso Público do TCM-RJ - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá, até o término das inscrições, indicar por escrito, as condições necessárias para realização de sua prova, como: mobiliário adaptado, sala de fácil acesso, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova discursiva e transcrição das respostas, banheiros adaptados etc, especificando o tipo de deficiência.
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
- 4.5 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.6 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.6.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 4.7 Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:
- 4.7.1 Dos Vox (sintetizador de voz);
- 4.7.2 Jaws (Leitor de Tela);
- 4.7.3 ZoomText (Ampliação ou Leitura).
- 4.8 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 4.7, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 4.9 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.4.1 deste Capítulo estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 4.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.
- 4.9.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.10 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.11 No dia **17/06/2015** será publicado no *site* www.concursosfcc.com.br, da Fundação Carlos Chagas, lista contendo o **deferimento** das condições especiais solicitadas, bem como dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 4.11.1 Considerar-se-á deferido (válido) o laudo médico que estiver de acordo com a alínea “a”, item 4.4 deste Capítulo;
- 4.11.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 4.11, vedada a juntada de documentos.
- 4.12 **DA PERÍCIA MÉDICA**
- 4.12.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, aprovados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por junta de responsabilidade do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ou por ele credenciada, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 2.111/1994 e suas alterações.
- 4.12.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos para comprovação da deficiência indicada no ato da inscrição.
- 4.12.2.1 Consta do Anexo II deste Edital, o modelo de laudo médico a ser apresentado quando da realização da perícia médica.
- 4.12.3 O laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, será retido na ocasião da realização da perícia médica.
- 4.12.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
- 4.12.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 4.12.6 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Lei Municipal nº 2.111/1994 e suas alterações, o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Cargo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.12.7 Caso o candidato tenha sido convocado para as etapas seguintes, em razão de estar inscrito como pessoa com deficiência e, na hipótese da não comprovação dessa condição, se a classificação na Prova Objetiva não corresponder aos limites constantes do item 8.1 do Capítulo 8, o respectivo candidato será eliminado do certame.
- 4.12.8 O acesso de pessoas com deficiência às provas, o atendimento às condições especiais e sua eventual aprovação, não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.
- 4.12.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 4.12.10 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 4.13 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.14 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 4.15 O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do concurso.
- 4.16 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, se aprovados de acordo com os critérios deste Edital.

- 4.17 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 4.19 Conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014, fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
- 4.19.1 É considerado negro ou índio o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição.
- 4.19.1.1 Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração para esse fim.
- 4.19.2 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 4.19.2.1 Detectada a falsidade da declaração, que poderá ser identificada pelo servidor a quem o candidato se apresente, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.19.3 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas a negros e índios, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- 4.19.4 Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- 5. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES**
- 5.1 A inscrição preliminar do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- 5.1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.
- 5.2 As inscrições preliminares serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no período das **10h do dia 04/05/2015 às 14h do dia 03/06/2015** (horário de Brasília), de acordo com o item 5.3 deste Capítulo.
- 5.2.1 Durante o período de inscrições, em dias úteis, ficará disponível, no endereço abaixo, equipamento com acesso à Internet, para realização das inscrições.
Microlins – Centro – Av. Rio Brancos, 173 – Centro – Rio de Janeiro/RJ - de segunda à sexta-feira, das 9 às 12h e das 13 às 17h.
- 5.2.2 O período de inscrições preliminares poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 5.2.3 A prorrogação das inscrições preliminares de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
- 5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 5.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição Preliminar, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 5.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição preliminar por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 5.2, no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**.
- 5.3.2.1 Será confirmada a inscrição preliminar devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 5.3.2 deste Capítulo.
- 5.3.2.2 O boleto bancário, disponível no site www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição Preliminar, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 5.3.2.3 O pagamento do valor da inscrição preliminar poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
- 5.3.2.4 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 5.3.2.5 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 5.3.2.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 5.3.3 A partir de **11/05/2015** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição preliminar foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 5.3.4 A inscrição preliminar somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 5.3.5 Serão canceladas as inscrições preliminares com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e aquelas cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 5.3.6 O candidato inscrito preliminarmente não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.3.7 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3.8 O descumprimento das instruções para inscrição preliminar implicará sua não efetivação.
- 5.4 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição Preliminar o Código da Opção de Cargo para o qual pretende concorrer (A01 - Procurador da Procuradoria Especial ou B02 - Auditor – Substituto de Conselheiro), pois ambas as provas acontecerão em mesmo dia e período.
- 5.4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
- 5.4.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
a) as datas em que forem efetivados os pagamentos;
b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada boleto.
- 5.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição Preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.6 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração da Opção de Cargo, bem como não haverá devolução da importância paga.
- 5.7 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Municipal nº 3.330, de 10 de dezembro de 2001, pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
- 5.8 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 5.8.1 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 5.9 Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 5.7 deste Capítulo, o candidato deverá efetuar o requerimento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 5.9.1 Acessar, no período de **10 horas do dia 04/05/2015 às 23h59min do dia 08/05/2015**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os *links* referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento para inscrição isenta de pagamento.
- 5.9.2 Indicar o Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição isenta via Internet.
- 5.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.
- 5.12 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 5.13 A partir do dia **18/05/2015** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 5.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o boleto para pagamento de inscrição.
- 5.14.1 Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 5.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site www.concursosfcc.com.br.
- 5.15.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site www.concursosfcc.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

- 5.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto, para pagamento da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **03/06/2015**, de acordo com o item 5.2 deste Capítulo.
- 5.17 O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 5.18 Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.20 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (**03/06/2015**), por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Concurso Público – TCMRJ - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 5.20.1 O candidato deverá encaminhar, anexo ao pedido, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 5.20.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 5.20.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.21 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 5.21.1 Encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições preliminares (**03/06/2015**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/TCMRJ - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 5.21.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.21.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 5.21.4 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 5.21.5 Não será disponibilizada, pela Fundação Carlos Chagas, pessoa responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 5.21.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.21.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6. DAS ETAPAS E PROVAS DO CONCURSO

6.1 Do concurso constarão os seguintes cargos, etapas, provas, disciplinas, grupos, números de questões, duração e caráter, conforme especificado nas tabelas abaixo:

6.1.1 PROCURADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL

Etapas	Provas	Grupos	Disciplinas	Nº de Questões	Duração da Prova	Caráter
Primeira Etapa	Objetiva	Grupo I	Controle Externo da Administração Pública	10	5h	Eliminatória e Classificatória
			Direito Administrativo	15		
			Direito Constitucional	14		
			Direito Empresarial	06		
			Direito Financeiro	15		
		Grupo II	Direito Civil e Processual Civil	15		
			Direito Penal	05		
			Direito Previdenciário	10		
			Direito Tributário	10		
Segunda Etapa	Discursiva	Questões Discursivas		6	4h	Eliminatória e Classificatória
		Caso Prático (Parecer)		1	3h	
Terceira Etapa	Inscrição Definitiva	Será realizada em conformidade com o Capítulo 9 deste Edital.				Eliminatória
Quarta Etapa	Prova Oral	Será realizada em conformidade com o Capítulo 10 deste Edital.				Eliminatória e Classificatória
Quinta Etapa	Avaliação de Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.				Classificatória

6.1.2 AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

Etapas	Provas	Grupos	Disciplinas	Nº de Questões	Duração da Prova	Caráter
Primeira Etapa	Objetiva	Grupo I	Administração Financeira e Orçamentária	10	5h	Eliminatória e Classificatório
			Contabilidade Geral e Pública	10		
			Controle Externo da Administração Pública	10		
			Direito Administrativo	10		
			Direito Constitucional	10		
			Direito Financeiro	10		
		Grupo II	Direito Civil e Processual Civil	05		
			Direito Empresarial	08		
			Direito Penal	05		
			Direito Previdenciário	08		
			Direito Tributário	08		
			Direito Tributário	08		
			Economia e Administração	06		
Segunda Etapa	Discursiva	Questões Discursivas		6	4h	Eliminatória e Classificatório
		Caso Prático (Decisão e/ou Acórdão)		1	3h	
Terceira Etapa	Inscrição Definitiva	Será realizada em conformidade com o Capítulo 9 deste Edital.				Eliminatória
Quarta Etapa	Prova Oral	Será realizada em conformidade com o Capítulo 10 deste Edital.				Eliminatória e Classificatória
Quinta Etapa	Avaliação de Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.				Classificatória

- 6.2 Na Primeira Etapa, a Prova para os cargos de Procurador da Procuradoria Especial e de Auditor-Substituto de Conselheiro constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, relacionadas às disciplinas dos Grupos I e II e aos conteúdos programáticos, constantes no Anexo I deste Edital. Cada questão da prova poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de um objeto de avaliação.
- 6.3 Na Segunda Etapa, conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital, a Prova Discursiva constará de seis questões discursivas e de um Caso Prático (Parecer) para o cargo de Procurador e de seis questões discursivas e de um Caso Prático (Decisão e/ou Acórdão) para o cargo de Auditor-Substituto de Conselheiro, relacionados às disciplinas do Grupo I e aos conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.
- 6.4 Na Terceira Etapa, a Inscrição Definitiva realizar-se-á em consonância com o capítulo 9 deste Edital.
- 6.5 Na Quarta Etapa, conforme disposto no Capítulo 10, a Prova Oral consistirá na arguição dos candidatos a ela admitidos pelos membros da Banca Examinadora sobre as disciplinas do Grupo I e os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.
- 6.6 Na Quinta Etapa, conforme disposto no Capítulo 11, deste Edital, serão avaliados os Títulos dos candidatos habilitados na Prova Oral (Quarta Etapa).
- 6.7 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação das provas ou de classificação no Concurso.
- 6.8 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais de provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<http://doweb.rio.rj.gov.br>), no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por mensagem eletrônica (*e-mail*). Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 6.8.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.8.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição Preliminar esteja incompleto ou incorreto.
- 6.8.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro não se responsabilizam por informações de endereço incorretas ou incompletas, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 6.8.2.1 A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (*e-mail*) é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<http://doweb.rio.rj.gov.br>) a publicação do Edital de Convocação para as Provas.
- 6.8.2.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
- 6.8.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que anteceder a aplicação das provas, ou em havendo dúvidas quanto a local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 6.8.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação para a realização das Provas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 6.9 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.
- 6.9.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
- 6.9.1.1 Os dados referentes aos critérios de desempate somente serão corrigidos até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.
- 6.9.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6.9 arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.10 Caso haja inexistência na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 6.10.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.11 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 6.11.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.11.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 6.11.3 Objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes, na Folha de Resposta personalizada.
- 6.11.3.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no Capítulo 13, item 13.16, deste Edital.
- 6.11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.11.5 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 6.12 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.12.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.12.2 O não comparecimento às provas e às demais convocações das etapas do concurso, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 6.13 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 6.14 No dia da realização da 1ª Etapa - Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.
- 6.15 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.15.1 Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.17 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 6.18 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 6.19 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: bip, tablet, telefone celular, *smartphone*, *notebook*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares;
- n) estiver fazendo uso de protetor auricular;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.20 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 6.20.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "m" do item 6.19 deste Capítulo.
- 6.20.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "m", estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 6.20.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 6.21 Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea "m", item 6.19 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 6.20.2 deste Capítulo.
- 6.22 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.23 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.24 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 6.25 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
- 6.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 6.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de realização das provas, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 6.28 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.30 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 6.31 **SERÁ ADMITIDO RECURSO QUANTO:**
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição especial e/ou solicitação especial;
- c) à aplicação das Provas;
- d) às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
- e) à vista da Folha de Respostas das Provas Objetiva e Discursiva;
- f) ao indeferimento da inscrição definitiva;
- g) à avaliação dos Títulos;
- h) ao resultado das provas.
- 6.32 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.32.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 6.32.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 6.33 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 6.33.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 6.33.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Município do Estado do Rio de Janeiro não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.33.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 6.33.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.34 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br; não terão qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 6.34.1 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 6.35 No espaço reservado às razões do recurso fica **VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 6.36 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 6.31 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7. DA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA) E DO SEU JULGAMENTO

- 7.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 (cem) pontos e abrangerá as disciplinas e os conteúdos programáticos dos Grupos I e II, constantes no Anexo I deste edital.
- 7.2 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.2.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.2.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.2.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.2.4 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 7.3 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 7.4 Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 7.5 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas e nos Cadernos de Prova, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 7.6 Na Prova Objetiva, os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente após transcorridas 4 (quatro) horas do início da prova.
- 7.6.1 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.
- 7.6.2 O candidato que terminar sua prova e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado no item 7.6 não poderá retornar à sala de prova para retirá-lo.
- 7.7 Será habilitado na prova objetiva o candidato que, concomitantemente, tiver:
- 7.7.1 obtido 40% (quarenta por cento) de acertos em cada grupo de questões da prova objetiva;

- 7.7.2 obtido 60% (sessenta por cento) de acertos do total das questões da prova objetiva,
- 7.7.3 obtido nota maior do que 0 (zero) em quaisquer das disciplinas constantes do quadro do Capítulo 6, itens 6.1 e 6.2, deste Edital.
- 7.8 O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso.
- 7.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado.
- 7.10 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva, no site da Fundação Carlos Chagas, a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 7.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 7.10.2 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.11 **DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA**
- 7.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), na data provável de 06/07/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, dirigindo-o à Comissão de Concurso, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 10 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, ininterruptamente.
- 7.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.12.1 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.12.2 Na ocorrência do disposto nos itens 7.12 e 7.12.1 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 7.13 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos.
- 7.13.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

8. DA PROVA DISCURSIVA (SEGUNDA ETAPA) PARA OS CARGOS DE PROCURADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL E AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

- 8.1 Serão convocados para a Prova Discursiva (Segunda Etapa) os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme critérios constantes no Capítulo 7, item 7.7, subitens 7.7.1 a 7.7.3, deste Edital, no limite estabelecido no quadro a seguir:

Cargos	Número de Candidatos Convocados			
	Nº total	Ampla Concorrência	Com Deficiência	Negros e Índios
Procurador da Procuradoria Especial	60	45	3	12
Auditor Substituto de Conselheiro	60	45	3	12

- 8.1.1 Caso não haja Candidatos com Deficiência ou Negros e Índios habilitados na prova objetiva em número suficiente para a convocação, conforme limite previsto no quadro do subitem 8.1, serão convocados os candidatos de ampla concorrência até que se atinja o número total estabelecido, com rigorosa observância da ordem classificatória.
- 8.2 Os candidatos que não forem convocados para a prova discursiva na forma do subitem 8.1 e 8.1.1, deste Capítulo, serão excluídos do concurso.
- 8.3 A prova discursiva para cada um dos cargos será aplicada em um único dia, em períodos distintos, valerão 100,00 pontos e constará de:
- 8.3.1 **Para o cargo de Procurador da Procuradoria Especial** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:
- a) Seis questões, abordando as disciplinas do Grupo I, conforme subitem 6.1.1 e conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital; valendo 10,00 (dez) pontos cada uma, totalizando 60,00 (sessenta) pontos.
- b) uma Peça Prática, abordando as disciplinas do Grupo I, conforme subitem 6.1.1 e conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital, valendo 40,00 (quarenta) pontos.
- 8.3.2 **Para o cargo de Auditor-Substituto de Conselheiro:**
- a) Seis questões, abordando as disciplinas do Grupo I, conforme subitem 6.1.2 e conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital; valendo 10,00 (dez) pontos cada uma, totalizando 60,00 (sessenta) pontos.

- b) Uma peça prática, abordando as disciplinas do Grupo I, conforme subitem 6.1.2 e conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital; valendo 40,00 (quarenta) pontos.
- 8.4 A Prova Discursiva será avaliada quanto ao domínio técnico do conteúdo aplicado, a precisão da linguagem jurídica, quando for o caso, a correção gramatical e a adequação vocabular, considerados os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação.
- 8.5 Na prova discursiva para cada um dos cargos será permitida a consulta a códigos e /ou legislações, sendo vedada a consulta a textos comentados ou anotados.
- 8.6 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva que:
- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar no Caderno de Resposta Definitiva, no local destinado à redação definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc);
- c) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) fugir aos temas propostos.
- 8.7 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva, os candidatos poderão valer-se das normas ortográficas vigorantes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
- 8.8 Será considerado habilitado na Prova Discursiva (Segunda Etapa), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), o candidato que, concomitantemente, obtiver nota:
- 8.8.1 maior que 0 (zero) em quaisquer questões;
- 8.8.2 maior ou igual a 36 (trinta e seis) no conjunto das seis questões;
- 8.8.3 maior ou igual a 24 (vinte e quatro) na peça prática.
- 8.9 Os candidatos não habilitados na Prova Discursiva (Segunda Etapa) segundo os critérios estabelecidos nos subitens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 serão excluídos do concurso.
- 8.10 A prova discursiva, para cada cargo, deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Carlos Chagas, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Este procedimento será gravado em áudio.
- 8.11 O caderno de resposta definitiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não seja o seu cabeçalho, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação definitiva acarretará a anulação da prova discursiva.
- 8.12 O caderno contendo a resposta definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.
- 8.13 Não haverá substituição de caderno de resposta definitiva por erro do candidato.
- 8.14 **DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**
- 8.14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá de dois dias para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do respectivo resultado, dirigindo-o a Comissão de Concurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 8.15 Durante o período recursal referente à divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva, será concedida a Vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que realizarem a prova.
- 8.16 A vista da Prova Discursiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 8.17 A pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

9. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 9.1 No prazo de 10 dias corridos, a contar da publicação do resultado definitivo da segunda etapa, os candidatos habilitados na Prova Discursiva (Segunda Etapa), em conformidade com os critérios estabelecidos no Capítulo 8, subitens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 deste Edital, **deverão** requerer a Inscrição Definitiva (Terceira Etapa).
- 9.1.1 Os candidatos não convocados para essa Etapa serão excluídos do concurso.
- 9.1.1.1 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os documentos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 9.2 O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato, deverá ser instruído com:

- 9.2.1 Concurso para o cargo de Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:
- a) cópia autenticada em cartório de diploma de bacharel em Direito, emitido pela Instituição de Ensino Superior - IES devidamente registrada no Ministério da Educação e Cultura - MEC;
- b) *curriculum vitae*, contendo discriminação em formulário próprio de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 (dezoito) anos, com detalhamento de todas as atividades profissionais exercidas a partir daquela idade, lucrativas ou não, abrangendo as de natureza política e as comerciais, especificando as comarcas onde haja exercido a advocacia, com os nomes, sempre que possível, dos representantes do Ministério Público e da Magistratura, durante tal período;
- c) comprovante de estar em gozo dos direitos políticos;
- d) comprovante de estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) comprovantes do exercício de atividades jurídicas pelo período mínimo de 3 (três) anos, desempenhadas exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito, na forma definida nas Resoluções nº 40/2009 e nº 57/2010 e alterações do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme descritos no subitem 9.3 deste edital;
- g) especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas já exercidas e o respectivo tempo de serviço;
- h) certidões da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, para ambos os sexos, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, relativas às Circunscrições e Seções Judiciárias da Capital do Estado e dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- i) declaração de existência ou não de falência de firma individual ou sociedade comercial ou dissolução forçada de sociedade, em que o candidato tenha exercido cargo de gerência ou direção;
- j) declaração de idoneidade moral, firmada por 3 (três) membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, que residam no local de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, todos com os respectivos telefones de contato;
- k) certidão comprobatória da qualidade de servidor público, se for o caso, com especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas pelo candidato, bem como o respectivo tempo de serviço;
- l) prova de nacionalidade brasileira, comprovada com a apresentação de cópia autenticada em cartório de documento de identidade oficial com foto, exceto carteira nacional de habilitação, não aceitando outro documento integrado ao sistema de identificação civil centralizado. No caso de candidato com nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme subitem 3.1.2 deste edital, o candidato deverá entregar certificado de igualdade e de outorga do gozo dos direitos políticos, emitido pelo Ministério da Justiça;
- m) 2 (duas) fotografias, tamanho 3x4, iguais e recentes, tiradas com traques adequados para documentos oficiais;
- n) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos.
- 9.2.2 Concurso para o cargo de Auditor-Substituto de Conselheiro:
- a) cópia autenticada em cartório de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, emitido pelo IES devidamente registrada no MEC;
- b) *curriculum vitae*, contendo discriminação em formulário próprio de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 (dezoito) anos, com detalhamento de todas as atividades profissionais exercidas a partir daquela idade, lucrativas ou não, abrangendo as de natureza política e as comerciais, especificando as comarcas onde haja exercido tais atividades;
- c) comprovante de estar em gozo dos direitos políticos;
- d) comprovante de estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) comprovantes do exercício de função ou cargo público, ou de efetiva atividade profissional nas áreas de conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, comprovados mediante certidão expedida por órgão ou entidade pública, cópia da Carteira Profissional de Trabalho devidamente assinada ou documento equivalente.;
- g) especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas já exercidas e o respectivo tempo de serviço;
- h) certidões da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, para ambos os sexos, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, relativas às Circunscrições e Seções Judiciárias da Capital do Estado e dos Municípios onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) declaração de existência ou não de falência de firma individual ou sociedade comercial ou dissolução forçada de sociedade, em que o candidato tenha exercido cargo de gerência ou direção;
- j) declaração de idoneidade moral, firmada por 3 (três) membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública, do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho Federal ou Regional de Classe a que pertença, que residam no local de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, todos com os respectivos telefones de contato;
- k) certidão comprobatória da qualidade de servidor público, se for o caso, com especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas pelo candidato, bem como o respectivo tempo de serviço;
- l) prova de nacionalidade brasileira, comprovada com a apresentação de cópia autenticada em cartório de documento de identidade oficial com foto, exceto carteira nacional de habilitação, não aceitando outro documento integrado ao sistema de identificação civil centralizado. No caso de candidato com nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme subitem 3.1.2 deste edital, o candidato deverá entregar certificado de igualdade e de outorga do gozo dos direitos políticos, emitido pelo Ministério da Justiça;
- m) 2 (duas) fotografias, tamanho 3x4, iguais e recentes, tiradas com traques adequados para documentos oficiais;
- n) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos.
- 9.2.3 Não serão consideradas as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 9.3 Considera-se atividade jurídica, conforme requisitos do item 2.1.1 deste edital:
- a) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas;
- b) o exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;
- c) o exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano.
- 9.3.1 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.
- 9.3.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à Comissão do Concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.
- 9.3.3 Também serão considerados atividade jurídica, desde que integralmente concluídos com aprovação, os cursos de pós-graduação em Direito ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente.
- 9.3.4 Os cursos referidos no subitem anterior deverão ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza.
- 9.3.5 Os cursos *lato sensu* compreendidos no subitem 9.3.3 deste edital deverão ter, no mínimo, 1 (um) ano de duração e carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, distribuídas semanalmente.
- 9.3.6 Independente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica:
- a) 1 (um) ano para pós-graduação *lato sensu*;
- b) 2 (dois) anos para Mestrado;
- c) 3 (três) anos para Doutorado.
- 9.3.7 Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação desse trabalho.
- 9.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 9.4.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.4.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de

- pós graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 9.4.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.
- 9.5 Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos listados nas alíneas de "a" a "n" dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 deste edital, o respectivo diploma registrado no MEC e não comprovarem o tempo de atividade jurídica ou de exercício de função ou de efetiva atividade profissional nas áreas de conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, no ato da inscrição definitiva, **serão excluídos do concurso público.**
- 9.6 Os documentos entregues para a inscrição definitiva não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 9.7 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para essa Etapa.
- 9.8 **DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**
- 9.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, dirigindo-o a Comissão de Concurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10. DA PROVA ORAL (QUARTA ETAPA) PARA OS CARGOS DE PROCURADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL E AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

- 10.1 Somente serão convocados para a realização da Prova Oral (Quarta Etapa) os candidatos que tiverem a Inscrição Definitiva (Terceira Etapa) deferida, conforme critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital.
- 10.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral na forma do subitem anterior serão excluídos do Concurso.
- 10.2 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição dos candidatos a ela admitidos, pelos membros da Banca Examinadora, sobre as disciplinas do Grupo I estabelecidas no quadro de provas constante dos subitens 6.1.1 para o cargo de Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e 6.1.2 para o cargo de Auditor-Substituto de Conselheiro, e respectivos conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital.
- 10.3 A arguição visa avaliar o candidato quanto ao domínio do conhecimento técnico exigido para o cargo, à adequação da linguagem, à articulação do raciocínio, à capacidade de argumentação e ao uso correto do vernáculo.

- 10.4 Cada membro da banca atribuirá, para cada candidato, nota de 0 (zero) a 100,00 (cem).
- 10.5 A nota da Prova Oral de cada candidato será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- 10.6 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).
- 10.7 O candidato não habilitado será excluído do concurso.
- 10.8 Durante as provas orais será vedado ao candidato qualquer tipo de consulta.
- 10.9 As provas orais serão gravadas em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição desse material.
- 10.10 As provas orais serão realizadas em sessão pública, entretanto, os lugares estarão limitados ao espaço disponível.
- 10.11 Não será permitido ao público em geral utilizar máquinas fotográficas, celulares, nem realizar quaisquer anotações relacionadas à prova.
- 10.12 Demais informações sobre a prova serão veiculadas em Edital específico.
- 10.13 **DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL**
- 10.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, dirigindo-o a Comissão de Concurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (QUINTA ETAPA) PARA OS CARGOS DE PROCURADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL E AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

- 11.1 Os candidatos convocados para a Prova Oral serão também convocados para entrega de Títulos. Serão avaliados somente os títulos dos candidatos habilitados na Prova Oral (Quarta Etapa) em conformidade com os critérios estabelecidos no Capítulo 10, item 10.6, deste Edital.
- 11.1.1 Os títulos deverão ser enviados, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Títulos/TCM-RJ) - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP - CEP 05513-900), em período a ser confirmado oportunamente por meio de Edital específico.
- 11.1.2 Somente serão avaliados os títulos enviados conforme item 11.1.1 deste Capítulo, tendo como referência a data da postagem.
- 11.1.3 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 11.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 11.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites estabelecidos no quadro a seguir.
- 11.3.1 Concurso para o cargo de Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e/ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,20/ano	1,00
B	Exercício de atividade de procurador do Ministério Público de Contas.	0,50/ano	3,00
C	Aprovação em concurso público para procurador do Ministério Público de Contas	0,35	0,70
D	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito	0,20	0,40
E	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica com ISBN e ficha catalográfica, excetuado monografia de especialização, dissertação de mestrado e tese de doutorado.	0,50	0,50
F	Artigos jurídicos publicados em revistas especializadas, com ISSN e conselho editorial.	0,25	0,50
G	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área jurídica. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área jurídica, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,20	2,20
H	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área jurídica. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área jurídica, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,10	1,10
I	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área jurídica ou de controle externo. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica ou de controle externo, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,60	0,60
Total Máximo de Pontos			10,00

11.3.2 Concurso para o cargo de Auditor-Substituto de Conselheiro:

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,50	3,50
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,50	1,50
D	Diploma de Licenciatura ou Bacharelado adicional ao apresentado como requisito para participação no concurso, na área de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis. Também será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
Total Máximo de Pontos			10,00

- 11.4 Receberá nota 0,00 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 11.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
- 11.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 11.7 **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**
- 11.7.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alínea A da tabela do subitem 11.3.1 (Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro), o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.7.1.2.1; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessária a entrega de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.7.1.2.1 deste edital; e 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.7.1.2.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
- d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.7.1.2.1 deste edital; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- 11.7.1.1 A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 11.7.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 11.7.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
- 11.7.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.
- 11.7.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.
- 11.7.1.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alínea B da tabela do subitem 11.3.1 (Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro), o candidato deverá atender ao mencionado na alínea “b” do subitem 11.7.1 deste edital, observados os subitens 11.7.1.1 a 11.7.1.2.1 deste edital.
- 11.7.2 Para atender ao disposto nas alíneas C e D da tabela do subitem 11.3.1 (Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro), o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e/ou classificação;
- b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do diário oficial com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, conforme subitem 11.6 deste edital, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.
- 11.7.2.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 11.7.2.2 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 11.7.2 deste edital.
- 11.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas E e F da tabela do subitem 11.3.1 (Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro), o candidato deverá entregar original na íntegra ou cópia legível da publicação na íntegra, que deverá conter o nome do candidato, o ISBN ou o ISSN, o conselho editorial (no caso da alínea F), com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva, o ISBN ou o ISSN e o conselho editorial (no caso da alínea F). No caso da Alínea E, juntar declaração de que a publicação não é resultante de trabalho de monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.
- 11.7.3.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.
- 11.7.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas G e H da tabela do subitem 11.3.1 (Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro) e alíneas A e B da tabela do subitem 11.3.2 (Auditor-Substituto de Conselheiro), será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 11.7.4.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.7.7 deste edital.
- 11.7.4.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
- 11.7.5 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito ou em Controle Externo, alínea I da tabela do subitem 11.3.1 (Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro) bem como para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis, alínea C da tabela do subitem 11.3.2 (Auditor-Substituto de Conselheiro) será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 11.7.5.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.
- 11.7.6 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, adicional ao exigido ao requisito para o cargo de Auditor-Substituto de Conselheiro, alínea D da tabela do subitem 11.3.2 (Auditor-Substituto de Conselheiro), será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato.
- 11.7.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.7.8 Cada título será considerado uma única vez.
- 11.7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.
- 11.8 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação do resultado final poderão ser inutilizados pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, salvo se houver pendência judicial.
- 11.9 **DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
- 11.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, dirigindo-o a Comissão de Concurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12. DA NOTA FINAL NO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 A nota final dos candidatos habilitados aos cargos de **Procurador da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas** e de **Auditor-Substituto de Conselheiro** será igual ao somatório das notas obtidas na Primeira, Segunda e Quarta Etapas (Provas Objetiva, Discursiva e Oral), conforme os critérios estabelecidos respectivamente nos capítulos 7, 8 e 10 mais a pontuação obtida na Avaliação de Títulos, em conformidade com os critérios estabelecidos no capítulo 11 deste Edital.
- 12.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final no concurso.
- 12.2 Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 6.9 do Capítulo 6 deste Edital, sucessivamente, o candidato que tiver:
- obtido a maior nota na prova discursiva (Segunda Etapa);
 - obtido a maior nota no caso prático da prova discursiva (Segunda Etapa);
 - obtido a maior nota no conjunto das questões da prova discursiva (Segunda Etapa);
 - obtido a maior nota na prova objetiva (Primeira Etapa);
 - tiver maior idade;
 - tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 12.3 Os candidatos, a que se refere a alínea "f", serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem "f", serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 12.4 A publicação do resultado final do Concurso será feita em três listas, uma contendo a classificação de todos os candidatos, incluída a dos candidatos com deficiência, negros e índios, e outras duas, contendo, em uma somente a classificação dos candidatos com deficiência e em outra somente com a classificação dos candidatos negros e índios, respeitadas a ordem de classificação obtida.
- 12.4.1 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidato não portador de deficiência com rigorosa observância da ordem classificatória.
- 12.4.2 No caso de desistência por parte de candidato negro ou índio aprovado, a vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica (ampla concorrência).
- 12.4.3 As vagas reservadas para candidatos com deficiência, negros e índios não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.
- 12.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.
- 13.3 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 13.3.1 Qualquer pessoa poderá representar ao Presidente da Comissão até a homologação do Concurso, para impugnar a inscrição do candidato, oferecendo ou indicando as respectivas provas, caso em que a Comissão poderá decidir pela eliminação do impugnado, garantindo-lhe o direito de defesa.
- 13.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2(dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 13.5 Os atos, convocações, avisos e comunicados, relativos ao presente Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<http://doweb.rio.rj.gov.br>) e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br

- 13.5.1 Serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro apenas os resultados dos candidatos que lograram habilitação no Concurso.
- 13.5.2 A Fundação Carlos Chagas disponibilizará o Boletim de Desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br após a publicação do Edital de Resultado, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- 13.6 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
- 13.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 13.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 13.5 e 13.5.1 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e da homologação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- 13.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 13.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6.9 e 6.9.1 do Capítulo 6 deste Edital, por meio do [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 13.9.2 Após o prazo estabelecido no item 6.9.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/TCM-RJ - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 13.9.3 Após a homologação do Concurso, encaminhar requerimento da alteração para o Departamento Geral de Pessoal do TCMRJ, na Rua Santa Luzia, nº 732, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20030-042.
- 13.9.4 As alterações de dados referentes a critérios de desempate, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 6.9 e respectivos subitens.
- 13.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e seu telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Concurso, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 13.10.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados junto ao Departamento Geral de Pessoal do TCMRJ, na Rua Santa Luzia, nº 732, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20030-042.
- 13.11 O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço de correspondência não atualizado;
 - endereço de correspondência de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 13.12 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às próprias expensas do candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e da Fundação Carlos Chagas.
- 13.13 O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 13.14 O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão, para confirmação dos dados: digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das provas.
- 13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<http://doweb.rio.rj.gov.br>) e disponibilizados nos sites da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
- 13.16 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Obs. Considerar-se-ão a legislação, as Súmulas e a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

PARA O CARGO DE PROCURADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**GRUPO I****CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

1 Conceito, tipos e formas de controle da Administração Pública. 2 Controles interno e externo. 3 Controle externo no Brasil. 4 Tribunais de Contas: funções; natureza jurídica; eficácia das decisões. 5 Controle de constitucionalidade e os Tribunais de Contas. 6 Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. 7 Controle Administrativo. 8 Controle Externo na Lei de Responsabilidade Fiscal. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Lei Orgânica do TCMRJ. 11 Regimento Interno do TCMRJ. 12 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Lei de Improbabilidade Administrativa).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Objeto do direito administrativo. 1.1 Fontes do direito administrativo. 1.2. Conceito. 2. Regime jurídico-administrativo. 2.1 Princípios do direito administrativo. 2.2 Princípios da Administração pública. 3. Organização administrativa. 3.1 Conceito de Administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3.2 Descentralização. Desconcentração. 3.3 Órgão público: conceito e classificação. 3.4 Administração direta e indireta. 3.5 Autarquias. Autarquias especiais. Agências Executivas e Agências reguladoras. 3.6 Fundações públicas. 3.7 Empresas públicas. 3.8 Sociedades de economia mista. 3.9 Entidades paraestatais. 4 Agentes e servidores públicos. 4.1 Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e legal. 4.2 Formas de provimento. Direitos, deveres e responsabilidade. Infrações e sanções administrativas. 4.3 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 4.4 Avocação e delegação de competência. 4.5 Ausência de competência: agente de fato. 4.6 Administração direta e Administração indireta. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. 5.2 Atos administrativos em espécie. 5.3 Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 5.4 Fatos da administração pública: atos da Administração pública e fatos administrativos. 5.4.1 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 5.5 O silêncio no direito administrativo. 5.6 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 5.7 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 5.8 Atos administrativos gerais e individuais. 5.9 Atos administrativos vinculados e discricionários. 5.10 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 5.11 Ato administrativo inexistente. 5.12 Teoria das nulidades no direito administrativo. 5.13 Atos administrativos nulos e anuláveis. 5.14 Vícios do ato administrativo. 5.15 Teoria dos motivos determinantes. 5.16 Cassação, revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 6. Processo administrativo. 6.1. Lei nº 9.784/1999. 6.2 Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. 7 Poderes da Administração pública. 7.1 Hierarquia; poder hierárquico. 7.2 Poder normativo. Poder regulamentar. Regulação. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Polícia judiciária e polícia administrativa. 7.6. Liberdades públicas e poder de polícia. 7.7 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 7.8 Limites e atributos do poder de polícia. 8. Serviços públicos. 8.1 Princípios e Conceito de serviço público. 8.2 Características jurídicas, titularidade. 8.3 Classificação e garantias. 8.4 Usuário do serviço público. 8.5 Delegação. 8.6. Concessão, permissão, autorização e delegação. Características e regime jurídico. 8.7 Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 9 Convênios. 9.1 Consórcios administrativos e Consórcios públicos. 10. Intervenção no domínio econômico. Formas de atuação. Fomento. 11. Licitações. 11.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 11.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 11.3 Tipos e Modalidades. 11.4 Procedimento, revogação e anulação. 11.5 Sanções penais. 11.6 Normas gerais de licitação. 11.7 Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Instrução Normativa do STN nº 1/1997 e suas alterações. 11.8 Sistema de registro de preços. 11.9. Regime Diferenciado de Contratações. Lei nº 12.462/2011. 12. Contratos administrativos. 12.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 12.2 Formalização. 12.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 12.4 Convênios e consórcios administrativos. 13 Formas de Parcerias com a iniciativa privada. Parcerias público-privadas. Lei nº 11.079/2004. Lei Estadual nº 5.068/2007. 14 Controle da Administração pública. 14.1 Conceito, tipos e formas de controle. 14.2 Controle interno e Controle externo. 14.3 Controle parlamentar. 14.4 Controle pelos Tribunais de Contas. 14.5 Controle administrativo. 14.6. Sistemas de controle jurisdicional da Administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 14.7 Controle jurisdicional da Administração pública no direito brasileiro. 14.8 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 14.9 Tribunal de Contas da União (TCU) e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarados pelo TCU. 14.10 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 14.11 Prescrição administrativa. 14.12 Representação e reclamação administrativas. Reclamação. 14.13 Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. *Habeas Data*. 15 Advocacia pública consultiva. 15.1 Hipóteses de manifestação obrigatória. 15.2 Responsabilidades do parecerista

e do administrador público. 16. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992 e alterações. 17 Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000. 18 Bens públicos. 18.1 Classificação e caracteres jurídicos. 18.2 Natureza jurídica do domínio público. 18.3 Vias públicas, cemitérios públicos e portos. 18.4 Aquisição e alienação. 18.5 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 18.6 Intervenção do Estado na propriedade privada. 18.7 Limitações administrativas. 18.8 Zoneamento. 18.9 Polícia edilícia. 18.10 Tombamento. 18.11 Servidões administrativas. 18.12 Requisição da propriedade privada. 18.13 Ocupação temporária. 18.14 Desapropriação. 19 Responsabilidade extracontratual do Estado. 19.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 19.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 20 Contratação por excepcional interesse público. Lei nº 9.608/1998. Lei nº 9.801/1999. Lei Complementar nº 131/2009. Lei nº 12.527/2011. Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Capítulo V). 21 Arbitragem na Administração pública.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção *habeas data*, ação popular e ação civil pública. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Separação de poderes. Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.4 Poder judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do poder judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9.11 Súmula vinculante. 9.12 Repercussão geral. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana. 14 Ordem social.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Direito de empresa. 1.1. Empresário: caracterização, inscrição e capacidade. 1.2. Empresa individual de responsabilidade limitada: 2 Direito societário. 2.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 2.2 Sociedades simples e empresárias. 2.3 Personalização da sociedade empresária e sociedades não personificadas (sociedade em comum e sociedade em conta de participação). 2.4 Classificação das sociedades empresárias. 2.5 Sociedade irregular. 2.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 2.7 Desconsideração inversa. 2.8 Sociedade Limitada. 2.9 Sociedade anônima (Lei nº 6.404/1976 e suas alterações). 2.10 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 2.11 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, sociedades controladas, consórcios, sociedade subsidiária integral. 2.12 Sociedade de propósito específico. 2.13 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 3 Contratos mercantis: contrato de seguro. 4 Direito falimentar. 4.1 Lei nº 11.101/2005. 4.2. Falência. 4.3 Recuperação judicial. 4.4 Recuperação extrajudicial. 4.5 Liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

DIREITO FINANCEIRO

1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito, ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários. 4.3 Leis orçamentárias. 4.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 4.4 Lei nº 4.320/1964. 4.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 5 Lei de responsabilidade fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4

Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária.

GRUPO II

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

Direito Civil: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 2.8 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Constituição. 3.2 Extinção. 3.3 Domicílio. 3.4 Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. 3.5 Sociedades, fundações. 3.6 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Responsabilidade. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 5 Ato jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação, interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação, condição. 6.5 Termo. 6.6 Encargo. 6.7 Defeitos do negócio jurídico. 6.8 Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9 Simulação. 7 Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Obrigações de dar. 10.3 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.4 Obrigações alternativas. 10.5 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.6 Obrigações solidárias. 10.7 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 10.8 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.9 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.10 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.11 Obrigações principais e acessórias. 10.12 Transmissão das obrigações. 10.13 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.14 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Contratos em geral. 11.2 Disposições gerais. 11.3 Extinção. 11.4 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Direito Processual Civil: 1 Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2 Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12 Revelia. 13 Julgamento conforme o estado do processo. 14 Provas. 14.1 Ônus da prova. 14.2 Provas documental e testemunhal. 15 Sentença e coisa julgada. 16 Recursos. 16.1 Disposições gerais. 17 Processo cautelar e medidas cautelares. 17.1 Disposições gerais. 18 Procedimentos especiais. 18.1 Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa.

DIREITO PENAL

1 Aplicação da lei penal. 2 Princípios da legalidade e da anterioridade. 3 A lei penal no tempo e no espaço. 4 Tempo e lugar do crime. 5 Lei penal excepcional, especial e temporária. 6 Interpretação da lei penal. 7 Analogia. 8 Irretroatividade da lei penal. 9 Crime. 10 Classificação dos crimes. 11 O fato típico e seus elementos. 12 Relação de causalidade. 13 Crime consumado e crime tentado. 14 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 15 Arrependimento posterior. 16 Illicitude e causas de exclusão. 17 Imputabilidade penal. 18 Penas. 19. Espécies de penas. 20 Cominação das penas. 21 Aplicação da pena. 22 Crimes contra o patrimônio. 23 Crimes contra a incolumidade pública. 24 Crimes contra a paz pública. 25 Crimes contra a fé pública. 26 Crimes contra a Administração pública. 27 Lei nº 9.605/1998 e alterações (crimes contra o Meio Ambiente). 28 Lei nº 4.898/1965 (Abuso de autoridade). 29 Convenção Americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 30 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. 31 Lei nº 10.028/2000.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de-benefício. 3.6 Reajustamento e revisão. 3.7 Prescrição e decadência. 3.8 Acumulação de benefícios. 3.9 Justificação. 3.10 Ações judiciais em matéria previdenciária. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Desaposentação. Lei nº 9.717/1998. Portaria MPS nº 402/2008 e alterações.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5

Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinguição entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 9.1 Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros. 9.2 Imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros. 9.3 Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza. 9.4 Imposto sobre produtos industrializados. 9.5 Imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários. 9.6 Imposto sobre a propriedade territorial rural. 9.7 Imposto sobre grandes fortunas. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos. 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 10.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11 Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11.2 Imposto sobre transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 12.5 Conselhos de contribuintes. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Mandado de segurança. 13.2 Ação de repetição de indébito. 13.3 Ação de consignação em pagamento. 13.4 Ações de controle de constitucionalidade. 13.5 Ação civil pública. 13.6 Ações ordinárias em matéria tributária. 13.7 Ações de Iniciativa do Fisco. 13.8 Arrolamento Fiscal de Bens. 14 Ilícito tributário. 14.1 Ilícito administrativo tributário. 14.2 Ilícito penal tributário. 14.3 Crimes contra a ordem tributária. 14.4 Lei nº 8.137/1990. 15 Código Tributário Nacional.

PARA O CARGO DE AUDITOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

GRUPO I

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 2 Orçamento público e sua evolução. 2.1 Orçamento como instrumento do planejamento governamental. 2.2 Princípios orçamentários. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Plano plurianual. 3.2 Diretrizes orçamentárias. 3.3 Orçamento anual. 3.4 Outros planos e programas. 3.5 Sistema e processo de orçamentação. 3.6 Classificações orçamentárias. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Acompanhamento da execução. 4.2 Sistemas de informações. 4.3 Alterações orçamentárias. 4.4 Créditos ordinários e adicionais. 5 Receita pública. 5.1 Categorias, fontes e estágios. 5.2 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Categorias e estágios. 6.2 Restos a pagar. 6.3 Despesas de exercícios anteriores. 6.4 Dívida fluante e fundada. 6.5 Suprimento de fundos. 7. Lei nº 6.420/64.

CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA

1 Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 1.1 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 2 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). 3 Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). 4 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 5 Contas patrimoniais e de resultado. 5.1 Apuração de resultados. 5.2 Plano de contas. 6 Funções e estrutura das contas. 7 Análise econômico-financeira. 7.1 Indicadores de liquidez. 7.2 Indicadores de rentabilidade. 7.3 Indicadores de lucratividade. 7.4 Análise vertical e horizontal. 8 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 9 Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários no país. 10 Destinação de resultado. 11 Custos para avaliação de estoques. 12 Custos para tomada de decisões. 13 Sistemas de custos e informações gerenciais. 14 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 15 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 15.1 Demonstração do fluxo de caixa (métodos direto e indireto). 15.2 Balanço patrimonial. 15.3 Demonstração do resultado do exercício. 15.4 Demonstração do valor adicionado. 16 Fusão, cisão e incorporação de empresas. 17 Consolidação de demonstrações contábeis. 18 Tributos recuperáveis. Controle de estoques: PEPS, UEPS e média ponderada móvel. 19 Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações. 20 Conceito, objeto, objetivo, campo de

atuação da contabilidade governamental. 20.1 Sistemas de contas. 21 Variações patrimoniais: variações ativas e passivas orçamentárias e extraorçamentárias. 22 Plano de contas único do Governo Federal: conceito, estrutura básica, ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, partes integrantes, características das contas, contas de controle, previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, restos a pagar e contas com função precípua de controle (contratos, cauções, convênios e instrumentos similares). 23 Balancete: características, conteúdo e forma. 24 Demonstrações contábeis: balanço orçamentário e balanço financeiro. 25 Balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 26 Orçamento público. 26.1 Elaboração, acompanhamento e fiscalização. 26.2 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 26.3 Plano Plurianual. 26.4 Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 26.5 Princípios orçamentários. 26.6 Diretrizes orçamentárias. 26.7 Processo orçamentário. 26.8 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 26.9 Normas legais aplicáveis. 26.10 SIAFEM. 26.11 Receita pública: categorias, fontes, estágios. 26.11.1 Dívida ativa. 26.12 Despesa pública: categorias, estágios. 26.13 Suprimento de fundos. 26.14 Restos a pagar. 26.15 Despesas de exercícios anteriores. 26.16 Conta única do Tesouro. 26.17 Tomadas e prestações de contas. 27 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 28 Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). 29 Contribuição social sobre o lucro. 30 Imposto de renda retido na fonte (IRRF). 31 Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). 32 Participações governamentais. 33 Programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público (PIS/PASEP). 34 Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS). 35 Contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE).

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1 Conceito, tipos e formas de controle da Administração Pública. 2 Controle interno e Controle externo. 3 Controle externo no Brasil. 4 Tribunais de Contas: funções; natureza jurídica; eficácia das decisões. 5 Controle de constitucionalidade e os Tribunais de Contas. 6 Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. 7 Controle Administrativo. 8 Controle Externo na Lei de Responsabilidade Fiscal. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Lei Orgânica do TCMRJ. 11 Regimento Interno do TCMRJ. 12 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Objeto do direito administrativo. 1.1 Fontes do direito administrativo. 1.2 Conceito. 2. Regime jurídico-administrativo. 2.1 Princípios do direito administrativo. 2.2 Princípios da Administração pública. 3. Organização administrativa. 3.1 Conceito de Administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3.2 Descentralização. Desconcentração. 3.3 Órgão público: conceito e classificação. 3.4 Administração direta e indireta. 3.5 Autarquias. Autarquias especiais. Agências Executivas e Agências reguladoras. 3.6 Fundações públicas. 3.7 Empresas públicas. 3.8 Sociedades de economia mista. 3.9 Entidades paraestatais. 4 Agentes e servidores públicos. 4.1 Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e legal. 4.2 Formas de provimento. Direitos, deveres e responsabilidade. Infrações e sanções administrativas. 4.3 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 4.4 Avocação e delegação de competência. 4.5 Ausência de competência: agente de fato. 4.6 Administração direta e Administração indireta. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. 5.2 Ato administrativo em espécie. 5.3 Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 5.4 Fatos da administração pública: atos da Administração pública e fatos administrativos. 5.4.1 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 5.5 O silêncio no direito administrativo. 5.6 Ato administrativo simples, complexo e compostos. 5.7 Ato administrativo unilaterais, bilaterais e multilaterais. 5.8 Ato administrativo gerais e individuais. 5.9 Ato administrativo vinculados e discricionários. 5.10 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 5.11 Ato administrativo inexistente. 5.12 Teoria das nulidades no direito administrativo. 5.13 Ato administrativo nulos e anuláveis. 5.14 Vícios do ato administrativo. 5.15 Teoria dos motivos determinantes. 5.16 Cassação, revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 6. Processo administrativo. 6.1. Lei nº 9.784/1999. 6.2 Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. 7 Poderes da Administração pública. 7.1 Hierarquia; poder hierárquico. 7.2 Poder normativo. Poder regulamentar. Regulação. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Polícia judiciária e polícia administrativa. 7.6 Liberdades públicas e poder de polícia. 7.7 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 7.8 Limites e atributos do poder de polícia. 8. Serviços públicos. 8.1 Princípios e Conceito de serviço público. 8.2 Características jurídicas, titularidade. 8.3 Classificação e garantias. 8.4 Usuário do serviço público. 8.5 Delegação. 8.6. Concessão, permissão, autorização e delegação. Características e regime jurídico. 8.7 Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 9 Convênios. 9.1 Consórcios administrativos e Consórcios públicos. 10. Intervenção no domínio econômico. Formas de atuação. Fomento. 11. Licitações. 11.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 11.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 11.3 Tipos e Modalidades. 11.4 Procedimento, revogação e anulação. 11.5 Sanções penais. 11.6 Normas gerais de licitação. 11.7 Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Instrução Normativa do STN nº 1/1997 e suas alterações. 11.8 Sistema de registro de preços. 11.9. Regime Diferenciado de Contratações. Lei nº 12.462/2011. 12. Contratos administrativos. 12.1

Conceito, peculiaridades e interpretação. 12.2 Formalização. 12.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 12.4 Convênios e consórcios administrativos. 13 Formas de Parcerias com a iniciativa privada. Parcerias público-privadas. Lei nº 11.079/2004. Lei Estadual nº 5.068/2007. 14 Controle da Administração pública. 14.1 Conceito, tipos e formas de controle. 14.2 Controle interno e Controle externo. 14.3 Controle parlamentar. 14.4 Controle pelos Tribunais de Contas. 14.5 Controle administrativo. 14.6. Sistemas de controle jurisdicional da Administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 14.7 Controle jurisdicional da Administração pública no direito brasileiro. 14.8 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 14.9 Tribunal de Contas da União (TCU) e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarados pelo TCU. 14.10 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 14.11 Prescrição administrativa. 14.12 Representação e reclamação administrativas. Reclamação. 14.13 Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Habeas Data. 15 Advocacia pública consultiva. 15.1 Hipóteses de manifestação obrigatória. 15.2 Responsabilidades do parecerista e do administrador público. 16. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992 e alterações. 17 Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000. 18. Bens públicos. 18.1 Classificação e caracteres jurídicos. 18.2 Natureza jurídica do domínio público. 18.3 Vias públicas, cemitérios públicos e portos. 18.4 Aquisição e alienação. 18.5 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 18.6 Intervenção do Estado na propriedade privada. 18.7 Limitações administrativas. 18.8 Zoneamento. 18.9 Polícia edifícia. 18.10 Tombamento. 18.11 Servidões administrativas. 18.12 Requisição da propriedade privada. 18.13 Ocupação temporária. 18.14 Desapropriação. 19 Responsabilidade extracontratual do Estado. 19.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 19.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 20 Contratação por excepcional interesse público. Lei nº 9.608/1998. Lei nº 9.801/1999. Lei Complementar nº 131/2009. Lei nº 12.527/2011. Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Capítulo V). 21 Arbitragem na Administração pública.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data, ação popular e ação civil pública. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Separação de poderes. Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.4 Poder judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do poder judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstracto* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9.11 Súmula vinculante. 9.12 Repercussão geral. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana. 14 Ordem social.

DIREITO FINANCEIRO

1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito, ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários. 4.3 Leis orçamentárias. 4.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 4.4 Lei nº 4.320/1964. 4.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 5 Lei de responsabilidade fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor

privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária.

GRUPO II

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

Direito Civil: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 2.8 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Constituição. 3.2 Extinção. 3.3 Domicílio. 3.4 Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. 3.5 Sociedades, fundações. 3.6 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Responsabilidade. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 5 Ato jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação, interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação, condição. 6.5 Termo. 6.6 Encargo. 6.7 Defeitos do negócio jurídico. 6.8 Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9 Simulação. 7 Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Obrigações de dar. 10.3 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.4 Obrigações alternativas. 10.5 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.6 Obrigações solidárias. 10.7 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 10.8 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.9 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.10 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.11 Obrigações principais e acessórias. 10.12 Transmissão das obrigações. 10.13 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.14 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Contratos em geral. 11.2 Disposições gerais. 11.3 Extinção. 11.4 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Processual Civil: 1 Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2 Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12 Revelia. 13 Julgamento conforme o estado do processo. 14 Provas. 14.1 Ônus da prova. 14.2 Provas documental e testemunhal. 15 Sentença e coisa julgada. 16 Recursos. 16.1 Disposições gerais. 17 Processo cautelar e medidas cautelares. 17.1 Disposições gerais. 18 Procedimentos especiais. 18.1 Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Direito de empresa. 1.1. Empresário: caracterização, inscrição e capacidade. 1.2 Empresa individual de responsabilidade limitada: 2 Direito societário. 2.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 2.2 Sociedades simples e empresárias. 2.3 Personalização da sociedade empresária e sociedades não personificadas (sociedade em comum e sociedade em conta de participação). 2.4 Classificação das sociedades empresárias. 2.5 Sociedade irregular. 2.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 2.7 Desconsideração inversa. 2.8 Sociedade Limitada. 2.9 Sociedade anônima (Lei nº 6.404/1976 e suas alterações). 2.10 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 2.11 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, sociedades controladas, consórcios, sociedade subsidiária integral. 2.12 Sociedade de propósito específico. 2.13 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 3 Contratos mercantis: contrato de seguro. 4 Direito falimentar. 4.1 Lei nº 11.101/2005. 4.2 Falência. 4.3 Recuperação judicial. 4.4 Recuperação extrajudicial. 4.5 Liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

DIREITO PENAL

1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Interpretação da lei penal. 1.6 Analogia. 1.7 Irretroatividade da lei penal. 2 Crime. 2.1 Classificação dos crimes. 2.2 O fato típico e seus elementos. 2.3 Relação de causalidade. 2.4 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.5 Arrependimento posterior. 2.6 Ilícitude e causas de exclusão. 2.7 Crimes contra o patrimônio. 2.8 Crimes contra a incolumidade pública. 2.9 Crimes contra a paz pública. 2.10 Crimes contra a fé pública. 2.11 Crimes contra a administração pública. 2.12 Lei nº 9.605/1998 e alterações (crimes contra o meio ambiente). 3 Imputabilidade penal. 4 Penas. 4.1 Espécies de penas. 4.2 Cominação das penas. 4.3 Aplicação da pena. 5 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 6 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 7 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 8 Lei nº 10.028/2000.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 receitas, contribuições sociais, salário-de contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de benefício. 3.6 Reajustamento e revisão. 3.7 Prescrição e decadência. 3.8 Acumulação de benefícios. 3.9 Justificação. 3.10 Ações judiciais em matéria previdenciária. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Desaposentação. Lei nº 9.717/1998. Portaria MPS nº 402/2008 e alterações.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 9.1 Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros. 9.2 Imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros. 9.3 Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza. 9.4 Imposto sobre produtos industrializados. 9.5 Imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários. 9.6 Imposto sobre a propriedade territorial rural. 9.7 Imposto sobre grandes fortunas. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos. 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 10.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11 Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11.2 Imposto sobre transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 12.5 Conselhos de contribuintes. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Mandado de segurança. 13.2 Ação de repetição de indébito. 13.3 Ação de consignação em pagamento. 13.4 Ações de controle de constitucionalidade. 13.5 Ação civil pública. 13.6 Ações ordinárias em matéria tributária. 13.7 Ações de Iniciativa do Fisco. 13.8 Arrolamento Fiscal de Bens. 14 Ilícito tributário. 14.1 Ilícito administrativo tributário. 14.2 Ilícito penal tributário. 14.3 Crimes contra a ordem tributária. 14.4 Lei nº 8.137/1990. 15 Código Tributário Nacional.

ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO

1. Microeconomia. 1.1 Escassez, eficiência produtiva e alocativa, curva de possibilidades de produção, custos de oportunidade. 1.2 Teoria elementar do funcionamento do mercado: função de demanda, função de oferta, equilíbrio de mercado, excedente do consumidor. 1.3 Estrutura dos mercados de bens: concorrencial, oligopolista e monopolista. 1.4 Falhas no Mercado: poder de mercado, bens públicos, semipúblicos, bens privados, externalidades, informação assimétrica. 2. Macroeconomia. 2.1 Agregados macroeconômicos: as identidades macroeconômicas básicas, o sistema de contas Nacionais, as Contas Nacionais no Brasil. 2.2 Definição de variáveis nominais e reais. 2.3 Conceito de déficit e dívida pública. 2.4 O Balanço de pagamentos no Brasil. 2.5 Agregados monetários. As contas do Sistema Monetário. 3. Economia do setor público. 3.1 Evolução das funções do Governo. 3.2 Papel do governo na economia: redistribuição de renda, estabilização econômica e promoção do desenvolvimento. 3.3 Custos no âmbito do Governo. 3.4 Distribuição de renda no Brasil: desigualdades regionais. Indicadores sociais. 3.5 Papel da política fiscal: comportamento das contas públicas nos últimos anos, conceitos e financiamento do déficit público no Brasil. Federalismo Fiscal. Reforma Tributária. 3.6 Papel da política monetária: relação entre taxa de juros, inflação, resultado fiscal e nível de atividade. 3.7 Relação entre o comportamento do mercado de trabalho e o nível de atividade. 3.8 Relação entre salários, inflação e desemprego. 3.9 Influência da abertura comercial sobre os preços e o crescimento da economia. 3.10 Conceito de balança comercial e comportamento nos últimos anos. 3.11 Influência da política cambial sobre as contas externas. 3.12 Investimento e capital humano: conceitos e relação com o comportamento do PIB. 3.13 Inflação: conceito, comportamento nos últimos anos, taxas mais usuais. 3.14 Indexação. 3.15 Política anti-inflacionárias recentes. 3.16

Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: Plano de Metas, o milagre brasileiro, o II PND, a crise da dívida externa, os planos de estabilização e a economia brasileira contemporânea. 3.17 A função do Bem-Estar: políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 3.18 Finanças Públicas no Brasil: experiências recentes entre 1970/2014. 4 Tópicos especiais. 4.1 Regulação: teoria econômica da regulação, teoria da captura, teoria do agente-principal e condicionamentos políticos da regulação. 4.2 Defesa da concorrência: análise de mercado, práticas desleais, posição dominante, infrações à ordem econômica, cartel, monopólio, truste, práticas restritivas, oligopólio. 5. Administração. 5.1 Evolução do pensamento administrativo. 5.2 Planejamento estratégico. 5.3 Gestão financeira: custos. Elaboração de orçamentos. Análise econômica de investimentos. Estudos de viabilidade técnica econômica. 5.4 Processos organizacionais: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 5.5 Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 5.6 Mudança

organizacional: inovações gerenciais e abordagens de otimização organizacional; desenvolvimento organizacional, planejamento e gestão estratégicos, gestão da qualidade total, reengenharia, organizações de aprendizagem. 5.7 Administração Pública: estruturação da máquina administrativa no Brasil desde 1930: dimensões estruturais e culturais. Estrutura e estratégia organizacional. Cultura organizacional. Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade, impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. Excelência nos serviços públicos. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. Administração de pessoal, gerência de recursos humanos e gestão estratégica.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ é portador(a) da(s) deficiências(s), CID-10 _____, que resulta(m) na perda das seguintes funções _____, Cidade/UF, _____ de _____ de 20__.	
Assinatura e carimbo do Médico	

ANEXO III

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>)	Das 10h do dia 04/05/2015 às 23h59min do dia 08/05/2015
Período de Inscrições Preliminares (exclusivamente via <i>internet</i>)	Das 10h do dia 04/05/2015 às 14h do dia 03/06/2015
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	18/05/2015
Divulgação da condição de pessoa com deficiência e solicitações especiais deferidas, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	17/06/2015
Encerramento do período de inscrição/ data limite para pagamento	03/06/2015

PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVAS

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Convocação para a Primeira Etapa - Prova Objetiva	29/06/2015
Aplicação da Prova Objetiva – Primeira Etapa	05/07/2015
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva	06/07/2015
Publicação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa - Prova Objetiva	12/08/2015
Publicação do Resultado da Prova Objetiva, após recurso, se for o caso, e Convocação para Segunda Etapa – Prova Discursiva	31/08/2015
Aplicação da Prova Discursiva – Segunda Etapa	06/09/2015
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa – Prova Discursiva	07/10/2015
Vista da Prova Discursiva	08/10/2015 a 09/10/2015
Publicação do Resultado da Prova Discursiva, após recurso, e Convocação para Terceira Etapa – Inscrição Definitiva	13/11/2015
Demais etapas	A ser divulgado oportunamente

Obs. Cronograma sujeito a alteração.